

**RESOLUÇÃO Nº 310/2024 – SEDEF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

| <b>Protocolos</b> | <b>Municípios</b>           |
|-------------------|-----------------------------|
| 22.354.151-8      | Santa Amélia                |
| 22.354.203-4      | Itaúna do Sul               |
| 22.357.775-0      | Serranópolis do Iguaçu      |
| 22.316.480-3      | Vera Cruz do Oeste          |
| 22.350.045-5      | Ribeirão do Pinhal          |
| 22.350.679-8      | Quedas do Iguaçu            |
| 22.349.241-0      | Guairaçá                    |
| 22.338.051-4      | Quitandinha                 |
| 22.340.730-7      | Palmas                      |
| 22.352.245-9      | Cambará                     |
| 22.348.992-3      | Candói                      |
| 22.344.542-0      | Santa Cruz do Monte Castelo |
| 22.338.887-6      | Cafelândia                  |
| 22.354.229-8      | Pérola                      |
| 22.353.169-5      | Santo Antônio da Platina    |
| 22.352.499-0      | Jaboti                      |
| 22.354.269-7      | Itambaracá                  |
| 22.345.025-3      | Marmeleiro                  |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**